

PORTARIA Nº 55, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Aplicar pena de suspensão ao servidor RAIMUNDO FROTA DA SILVA, na forma em que indica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025.

CONSIDERANDO o contido nos autos da Sindicância nº 002/2026-SIND;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2026004692 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

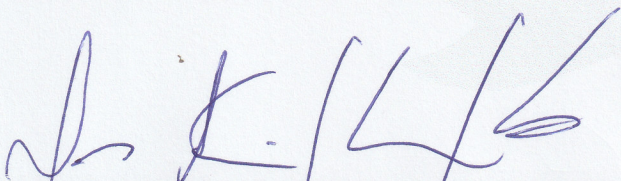
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, de fls. 78-92, após a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar nos termos do § 2º do artigo 22 do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019, a penalidade de suspensão de 06 (seis) dias ao servidor efetivo Raimundo Frota da Silva, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 10503, sendo a mesma convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do §2º do artigo 150 da Lei complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, devido ao cometimento da infração prevista no artigo 18, inciso XVII, do Decreto nº 1.076 de 04 de dezembro 2019, conforme os autos da Sindicância nº 002/2026-SIND.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 25 de junho de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.


MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA
Secretário Municipal de Segurança Pública